



Câmara Municipal de Castro  
ESTADO DO PARANÁ  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2019

Súmula: Referenda Termo de Colaboração nº 08/2019, firmado entre o Município de Castro, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Associação Irmãs Cavanis – Centro de Educação Infantil Irmãs Cavanis.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

DECRETA

LEI

**Art. 1º** Referenda Termo de Colaboração nº 08/2019, firmado entre o Município de Castro e Associação Irmãs Cavanis – Centro de Educação Infantil Irmãs Cavanis, no qual o Município repassará mensalmente à Organização da Sociedade Civil, através de depósito bancário, em conta corrente da Organização da Sociedade Civil, especialmente constituída para este Termo de Colaboração, o valor de R\$ 703.537,80 (setecentos e três mil, quinhentos e trinta e sete reais e oitenta centavos), em doze parcelas mensais no valor de R\$ 58.628,15 (cinquenta e oito mil, seiscentos e vinte e oito reais e quinze centavos), através da seguinte dotação orçamentária: 06.02.12.365.13.2031.3.3.50.43.9999.00, constituindo objeto deste Termo de Colaboração a transferência de recursos para o estabelecimento de Parceria para a prestação de serviços de Educação Infantil, distribuída em Creche I, II e III e Pré-Escola, atendendo em período integral crianças de 0 a 5 anos e 11 meses, promovendo o desenvolvimento integral em seus aspectos bio-psico-social, complementando a ação da família e comunidade, em atendimento ao Edital de Credenciamento nº 002/2018, serviço a ser prestado conforme detalhado no plano de trabalho, que integra o presente termo, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, devidamente aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social e pelo Município, com prazo de vigência de 1º de fevereiro de 2019 a 31 de janeiro de 2020, tudo conforme o protocolado sob nº 37/2019, de 13 de fevereiro de 2019.

**Art. 2º** A prestação de contas do presente Termo de Colaboração, será nos termos da Resolução 046/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Sistema Integrado de Transferências (SIT) e por meio físico junto à Superintendência Contábil – Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo e forma estabelecidos, referentes aos recursos recebidos e aplicados conforme o Plano de Trabalho.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 15 de fevereiro de 2019.

  
Maria de Fatima Barth Antão Castro  
Presidente